



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO Nº 16/2024-PG**

Porto Ferreira, 25 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara do Município de Porto Ferreira

– Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Segue o Projeto de Lei Complementar nº 05/2024, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, que PROMOVE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, para análise e aprovação dessa Nobre Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 25/03/2024

DESPACHO: As Comissões de Justiça e Negócios,  
Finanças e Orçamento e de Educação

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO: Handliverio

2º SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

1

---

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)





PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 05/2024**

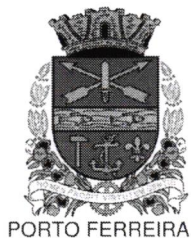
"PROMOVE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA."

Art. 1º Dá-se nova redação ao artigo 70 da Lei Complementar nº 129, de 02 de outubro de 2012, nos seguintes termos:

"Art. 70. O piso salarial municipal para a classe docente será de R\$ 4.669,44 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2024.

§1º Para cumprimento do piso salarial nacional estabelecido pelo Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, o piso salarial municipal para a classe docente será de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) mensais para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, retroagindo os efeitos a janeiro de 2024, até o advento do piso salarial previsto no caput.





PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

§2º Os vencimentos referentes às demais jornadas de trabalho serão calculados proporcionalmente ao valor mencionado no 'caput' deste artigo."

Art. 2º As despesas relativas a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação se necessária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ**

**PREFEITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**

1ª Discussão Sessão de: 05/03/2024

2ª Discussão Sessão de: \_\_\_\_\_

**APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES**

Absentes: Ulisses Marcelo Nery

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO: Francineira

2º SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_

2

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM**

Trata-se de projeto de lei complementar que visa alteração a Lei Complementar nº 129/2012, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Plano de Carreira do Quadro do Magistério Público Municipal de Porto Ferreira, especificamente ao artigo 70 que prevê o reajuste dos docentes da rede municipal de Porto Ferreira.

Acatando os termos da Portaria nº 61/2024 do Ministério da Educação, a presente propositura visa conceder aumento do piso salarial aos docentes da rede municipal de Porto Ferreira, adequando-o ao piso salarial federal no valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) mensais para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2024.

E a partir de março, com a aprovação do presente projeto, a Administração Municipal concederá aumento ao piso salarial municipal para a classe docente deve passar a ser de R\$ 4.669,44 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, igualando o reajuste percentual concedido a todos os outros servidores públicos municipais.

Apresenta-se juntamente com o presente projeto o devido estudo de impacto financeiro do aumento em voga, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**

**PREFEITO**

3

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



<b>RESUMO GERAL MAGISTÉRIO 2024</b>			
	<b>VALORES COM PISO R\$4420,98</b>	<b>VALORES COM PISO R\$4580,57</b>	<b>VALORES COM PISO R\$4669,44</b>
<b>TOTAL</b>	R\$ 2.297.474,55	R\$ 2.380.411,08	R\$ 2.426.595,82

<b>RESUMO JANEIRO E FEVEREIRO 2024</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2 MESES</b>
<b>TOTAL</b>	R\$ 4.760.822,17

<b>RESUMO MARÇO A DEZEMBRO E 13º SALÁRIO 2024</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>11 MESES</b>
<b>TOTAL</b>	R\$ 26.692.554,02

<b>RESUMO 2025(CONFORME BOLETIM FOCUS 19/03/2024)</b>	
<b>IPCA</b>	<b>3,52%</b>
<b>TOTAL</b>	R\$ 32.656.155,90

<b>RESUMO 2026(CONFORME BOLETIM FOCUS 19/03/2024)</b>	
<b>IPCA</b>	<b>3,50%</b>
<b>TOTAL</b>	R\$ 33.799.121,36

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240315.pdf>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 511D-262C-0596-080B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 25/03/2024 16:00:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/511D-262C-0596-080B>